

Em 03 / 03 / 22


Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

PORTARIA Nº078, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre anulação de Saldo de
Empenho de Restos a Pagar e dá
outras providências”.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi
Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o processo 2021003732, estar escrito em resto
a pagar e que o saldo deixado do empenho nº11397 foi além do suficiente para
liquidação das despesas, e considerando a necessidade de empenho do saldo de contrato
para exercício do ano de 2022.

CONSIDERANDO que todo agente público na qualidade de gestor,
pode rever seus atos a tempo hábil;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, agilidade, devendo os
agentes públicos na qualidade de gestor agir com rapidez, perfeição e rendimento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado à Diretoria de Contabilidade proceder com a
anulação de saldo de empenho de Resto a Pagar abaixo identificado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

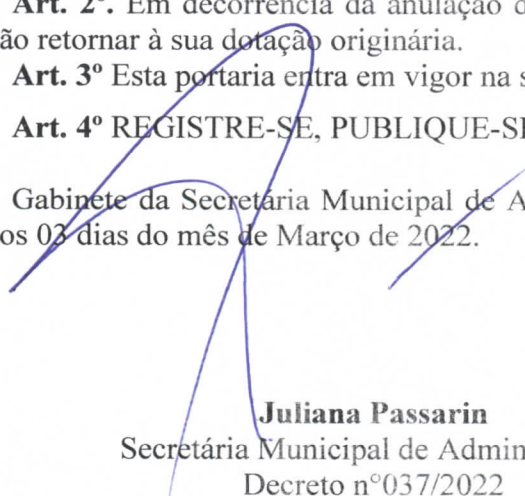
FORNECEDOR	CNPJ	EMPENHO	VALOR
JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI	28.028.063/0001-75	11397	R\$ 13.800,00

Art. 2º. Em decorrência da anulação determinada pelo artigo anterior,
os saldos deverão retornar à sua dotação originária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

Art. 4º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Gurupi, Estado
do Tocantins, aos 03 dias do mês de Março de 2022.


Juliana Passarin
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº037/2022

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 37/2022